

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. René - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoque@camarasaoque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

☒ Aprovado	☐ Rejeitado
☒ POR UNANIMIDADE	
Com _____ voto(s) Favoráveis e _____ voto(s) Contrários	
Em 20/02/2016	

REQUERIMENTO Nº 47/2016

Solicita informações sobre a possibilidade do desassoreamento e a limpeza do córrego localizado na atrás da CEMEI Adelina Mischiatti Caparelli, no Distrito de Maylasky.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Considerando que as pessoas residentes nas proximidades da CEMEI Adelina Mischiatti Caparelli, no Distrito de Maylasky, tem reivindicado, justamente, a realização de serviços de desassoreamento com MÁQUINA "PC" e limpeza das margens do córrego que passa atrás da referida unidade educacional.

Considerando que o desassoreamento se faz necessário para evitar que o córrego em questão venha a transbordar, pois muito sedimento está depositado em seu leito e as chuvas desta época do ano podem causar transtornos tanto à população ali residente, como as crianças e funcionários da CEMEI.

Considerando, ainda, que a falta de limpeza das margens do córrego tem favorecido a proliferação de animais nocivos a saúde da população e pode vir a causar problemas às crianças e a população de modo geral, sendo imprescindível a retirada do mato e lixo ali existente.

Posto isto, ADENILSON CORREIA, Vereador da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, REQUER ao Egrégio Plenário, observadas as formalidades regimentais vigentes, para que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, a fim de que se digne informar e encaminhar a esta Casa de Leis o que se segue:

1. Existe a possibilidade de o Poder Executivo Municipal, através do setor competente, realizar os serviços de desassoreamento com máqui-

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

na "PC" e limpeza das margens do córrego localizado atrás da CEMEI Adelina Mischiatti Caparelli, no Distrito de Maylasky?

2. Em caso positivo qual a data prevista para o início dos serviços?
3. Em caso negativo justificar.

Sala das Sessões, Dr. Júlio Arantes de Freitas, 24 de fevereiro de 2016.


ADENILSON CORREIA
(MESTRE KALUNGA)
1º Vice-Presidente
Vereador

PROTOCOLO Nº CETS 24/02/2016 - 16:55:36 00999/2016 /cmj-



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

GABINETE DO PREFEITO

Ofício 0279/2016 – GP

São Roque, 14 de março de 2016.

*Assunto: **Requerimento nº 47/2016**, de autoria do Vereador Adenilson Correia.*

Israel Francisco de Oliveira
(Toco)
2º Secretário

Senhor Vereador Presidente,

Leitura em Plenário na
Sessão Ordinária de

Secretário

Em atenção ao Requerimento acima em referência, seguem em anexo as informações solicitadas.

Ao ensejo, renovo meu protesto de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


DANIEL DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO

Exmo. Sr.
Alfredo Fernandes Estrada
Vereador Presidente
Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

/sps.-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE OBRAS

10 de março de 2016

Ao GP

Prezado (a) Senhor (a)

RESPOSTA (S) PARA REQUERIMENTO (S) DA CÂMARA: Nº 47 DE 24/02/16 –
VEREADOR (ES): ADENILSON CORREIA

1. Sim.

2. O Poder Executivo Municipal informa ao Nobre Vereador que está acionando os setores competentes buscando angariar recursos para contratação dos serviços, que necessitam de equipamentos específicos para realização de limpeza e desassoreamento dos córregos e rios da cidade. Salientando que a Prefeitura por estar com demanda excessiva em todo o Município, nesta ocasião não pode prever data para o início dos referidos serviços.

3. Resposta prejudicada.

Sem mais,
Atenciosamente.


ANTONIO CARLOS DO PRADO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS

/E.F.N.-